



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 2.264, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETO:-**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado os servidores municipais, lotados junto ao Departamento de Educação, no período de 23 de dezembro de 2.019 à 20 de Janeiro de 2.020, Rescesso Escolar, a fazer 06:00 (seis) horas diárias, com intervalos de 00:15 (quinze) minutos de descanso e alimentação..

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23 de dezembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de Dezembro de 2.019.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra

**MARINA DE OLIVEIRA LEME**  
Chefe de Gabinete